

Publicada no Jornal Oficial nº 457, de 3 de dezembro de 1966  
(Jornal "O Eco", de 3/12/66)

LEI Nº 974

PROCESSO Nº 293-5

**Lei n. 974**  
de 11 de novembro  
de 1966

Declara de utilidade pública o Grupo da Fraternidade «Irmão Altino».

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Grupo da Fraternidade «Irmão Altino», cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mes de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Antonio de P. Fortes Azevedo - Pres. da Camara

Walter Villela Pinto - 1.º Secretario

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos - Dir. da Secretaria